

**ERRATA DA PORTARIA 65
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340841**

| | |
|--------------------|--|
| PUBLICAÇÃO | 30124 |
| Nº PORTARIA | 65 |
| ONDE SE LÊ | Redesignar, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 |
| LEIA-SE | Redesignar, de acordo com o parágrafo único do Art.201 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994, |

**PORTARIA Nº 0024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340861**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0008-CPAD, datado de 07/02/2012, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 1247 de 15/12/2011, publicada no D.O.E edição n.º 32.057 de 16/12/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e; CONSIDERANDO que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas tais como depoimentos de servidores desta SEFA, provas essas que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/02/2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 1247-GS/SEFA de 15/12/2011, presidida pelo servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 5858062/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM 08/ 02 /2012

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340919**

PORTARIA N.º201204000065, DE 10/02/2012 - PROC N.º 2012730002337/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Roberto Pinheiro dos Santos - CPF: 218.260.562-20

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD17307MC4374377

PORTARIA N.º201204000066, DE 10/02/2012 - PROC N.º 2012730002331/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nara Barroso de Oliveira - CPF: 381.314.712-68

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/
Automovel/9BD17301A64167360

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340922**

PORTARIA N.º201201000091 DE 10/02/2012 - PROC N.º 002012730002253/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Rivaldo dos Passos Santos** - CPF: 235.883.902-78

Marca: VW/SPACEFOX 1.6 GII SPORTLINE Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000090 DE 10/02/2012 - PROC N.º 002012730000871/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Nayara Sena Espindola** - CPF: 800.875.662-49

Marca: FIAT/PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 8 V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000089 DE 10/02/2012 - PROC N.º 002012730001942/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Francisco Paulo Lins Silva** - CPF: 165.685.162-87

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000092 DE 10/02/2012 - PROC N.º 002012730002158/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Roberto de Jesus Pinheiro da Silva** - CPF: 103.947.102-15

Marca: GM/MERIVA MAXX 1.4 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000093 DE 10/02/2012 - PROC N.º 002012730001593/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Joao Teixeira** - CPF: 105.254.752-49

Marca: FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340903
PORTARIA N.º 0057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Prorroga o prazo de utilização dos formulários de Nota Fiscal Avulsa e convalida procedimentos relativos à sua emissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e considerando a necessidade de prorrogar o prazo para utilização dos formulários de Nota Fiscal Avulsa, bem como convalidar procedimentos relativos à sua emissão,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para utilização dos formulários da Nota Fiscal Avulsa, com numeração de 846.701 a 879.100, de emissão exclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda, fica prorrogado para 5 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Nos documentos de que trata o caput deste artigo deverá constar, mediante aposição de carimbo, a seguinte expressão: "Data limite para emissão 05/12/2013, conforme Portaria n.º , de de de 2012".

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos relativos aos documentos mencionados no art. 1º desta Portaria emitidos e utilizados, de acordo com a legislação tributária vigente, no período de 4 de dezembro de 2011 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 10 de fevereiro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

JULGADORIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340863
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

2 6 2 0 0 8 5 1 0 0 0 0 2 5 5 - 8 * , 2 6 2 0 0 8 5 1 0 0 0 0 3 6 4 - 3 * , 372010510005112-0, 372010510005134-0, 372010510005135-9, 372011510000003-4.

* Republicação da intimação do DOE nº32.072, de 09 de janeiro de 2012, para exclusão de Recurso de Ofício indevido.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340981
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192009850000071-4, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : American Virginia
CNPJ: 01099651/0003-05

Auditor Fiscal solicitante : Armando Cabral Abreu Vouzela

Documento solicitado : Dae do Ipva 01/2008 até 04/2009
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2008 a 04/2009.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pá . Fone 303985557.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 10de fevereiro de 2012.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340984
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 192009850000076-5, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : Verismar Ferreira de Souza
CPF: 734045432/20

Auditor Fiscal solicitante : Armando Cabral Abreu Vouzela
Documento solicitado : Dae do Ipva 01/2009 até 01/2009

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2009 a 01/2009.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pá . Fone 303985557.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 10 de fevereiro de 2012.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340987
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 192011850000077-1, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : W R R Carvalho
CNPJ: 83903088/0001-89

Auditor Fiscal solicitante : Armando Cabral Abreu Vouzela
Documento solicitado : Dae do Ipva 01/2007 até 01/2009

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2007 a 01/2009.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pá . Fone 303985557.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 10 de fevereiro de 2012.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341043
PORTARIA: 0040**

Objetivo: Fiscalização Especial no Município de VIGIA - Operação Carnaval 2012.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL